

PORTARIA № 134, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Designa o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, campus Mossoró.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB № 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB №. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB № 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA № 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA № 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA № 129, DE 10 de maio de 2021; e considerando os MEMORANDOS ELETRÔNICOS № 10 e 11/2021 - CCEC, resolve:

- Art. 1º Designar, a partir de 11 de maio de 2021, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia Civil, campus Mossoró, da maneira como segue:
- I Representantes docentes titulares: Christiane Mylena Tavares de Menezes Gameleira (Núcleo Básico), Almir Mariano de Sousa Junior (Núcleo Específico) e Francisco Alves da Silva Júnior (Núcleo Profissionalizante);
- II Representantes docentes suplentes: Bruno Tiago Angelo da Silva (Núcleo Específico) e Eric Amaral Ferreira (Núcleo Profissionalizante);
- III Representantes discentes: Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros (titular) e Breno Kaio Lisboa Campos (suplente).
- Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia Civil, campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:
- I Coordenador do Curso, que o presidirá: Valder Adriano Gomes de Matos Rocha;
 - II Vice-Coordenador do Curso: John Eloi Bezerra;
- III Representantes docentes titulares: Christiane Mylena Tavares de Menezes Gameleira (Núcleo Básico), Almir Mariano de Sousa Junior (Núcleo Específico) e Francisco Alves da Silva Júnior (Núcleo Profissionalizante);
- IV Representantes docentes suplentes: Bruno Tiago Angelo da Silva (Núcleo Específico) e Eric Amaral Ferreira (Núcleo Profissionalizante);



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

V – Representantes discentes: Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros (titular) e Breno Kaio Lisboa Campos (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, designados pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 178, DE 5 DE ABRIL DE 2021, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2021.

Sueldes de Araújo Pró-Reitor de Graduação